



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.021/2026 (PL nº 8/2026)

Pg. 1 de 1

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE PROJETO E ATIVIDADE DO FUNDEB REFERENTE AO ANO ANTERIOR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 227.925,61 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 002 – SETOR DO FUNDEB	
Projeto/Atividade: 1.032 – INVESTIMENTOS FUNDEB DO ANO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.92.265 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 192.925,61
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 002 – FUNDEB	
Projeto/Atividade: 2.058 – MANUTENÇÃO FUNDEB DO ANO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.92.265 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00

Art. 2º. O presente crédito especial será coberto com o Superávit Financeiro do exercício anterior (2025) específico do recebimento das parcelas de complementação das matrículas de tempo integral, conforme justificativa contábil anexa.

Parágrafo único Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 3 de março de 2026.


Ademir Sanches
PRESIDENTE